



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.214, de 19/12/2008

Processo nº: 55.051

PROJETO DE LEI Nº 10.140

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina "Rua BENEDITO CUCHARO" a Rua 7 do Jardim Novo Horizonte II.

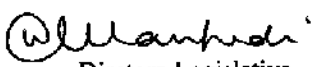
Arquive-se.

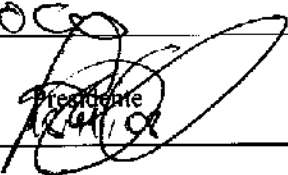
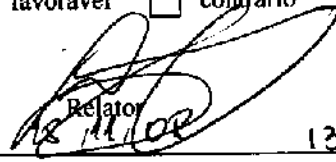
William F. de

Diretor

30/12/08



Matéria: PL 10.140	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 18/11/08	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: AVOCADO  Presidente 18/11/08	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 1395

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--	--	--



PPden. 419/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/NOV/08 11:19 055051

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 18/11/2008

APROVADO Presidente 02/11/08

PROJETO DE LEI N.º 10.140
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Denomina "**Rua BENEDITO CUCHARO**" a Rua 7 do Jardim Novo Horizonte II. - 7 *Emenda 1*

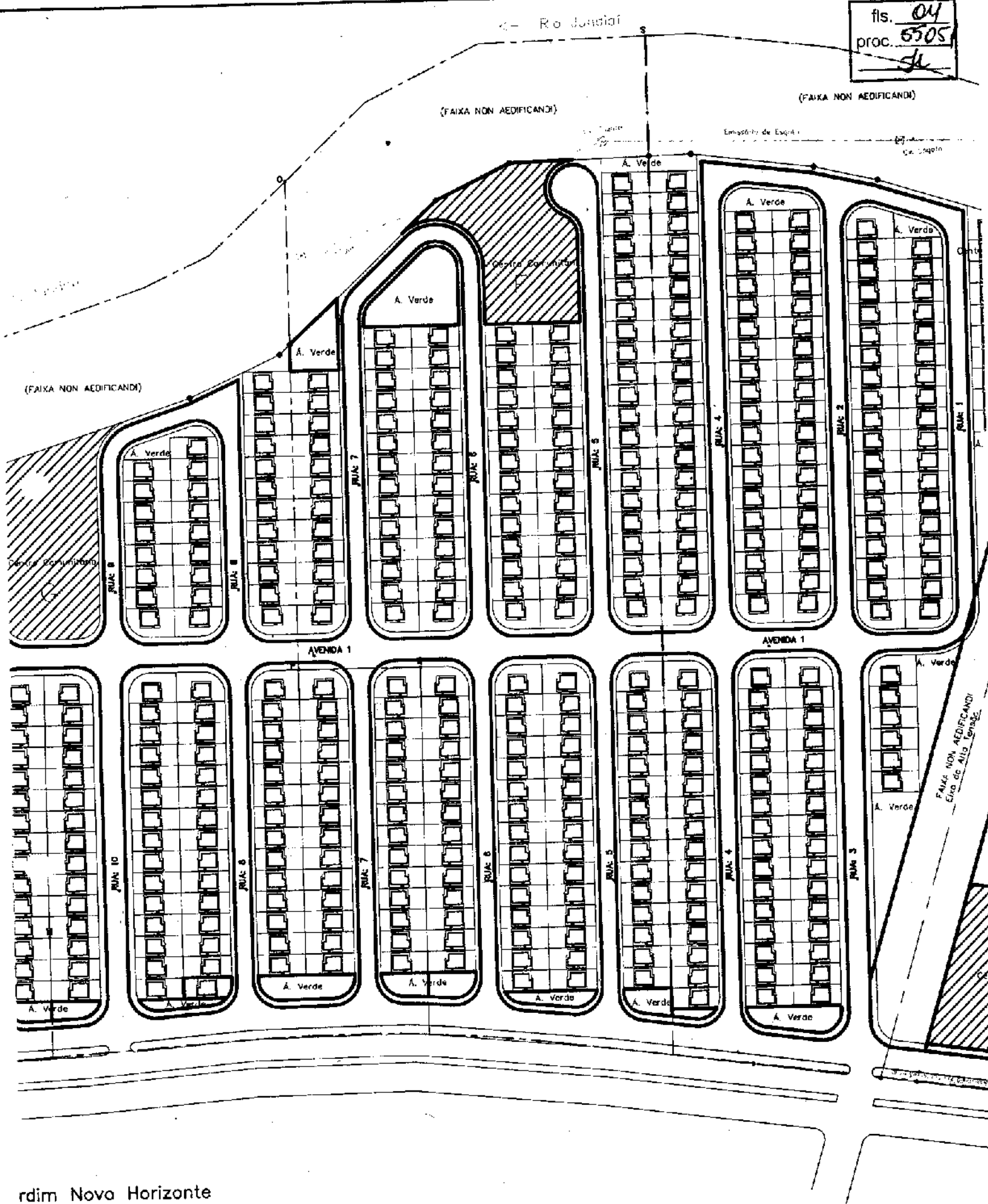
Art. 1.º É denominada "**Rua BENEDITO CUCHARO**" a Rua 7 do Jardim Novo Horizonte II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Emenda 1

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/11/2008


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



rdim Nova Horizonte

 Prefeitura de Jundiaí Fundação Municipal de Apoio Social - FUMAS	Assunto: Implantação de Conjunto Habitacional		
	Local: Bairro do Poste — Jd. Novo Horizonte		
	Eng. Ivo de Franceschi	Desenho: Pamela Souza	Esc



(PL n.º 10.140 – fls.)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "*Rua BENEDITO CUCHARO*" a Rua 7 do Jardim Novo Horizonte II.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



BIOGRAFIA

Nome: BENEDITO CUCHARO

Nascimento: 21/10/1948 local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecimento: 07/04/1999 local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: Pai: FRANCISCO CUCHARO

Mãe: NATALINA ROSANO CUCHARO

Nascido em Jundiaí, em 21 de outubro de 1948, tendo estudado nas Escolas Estaduais Prof. Francisco Napoleão Maia e Cel. Siqueira de Moraes, e no SENAI. Prestou serviços militares no 12.º Grupo de Artilharia de Campanha-GAC, no ano de 1967. Casou-se com a Sr.ª Marta Dorta Cucharo no ano de 1968 e dessa união nasceram os filhos Márcia, Adriana, Marcelo e Fabiana.

Técnico em eletrônica por profissão, converteu-se ao Senhor Jesus Cristo na Congregação de Vila Rami da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sendo batizado nas águas no ano de 1990. Foi diácono, líder dos diáconos e tesoureiro, até sua morte, no dia 07 de abril de 1999.

Pessoa muito amável e querida por familiares e amigos, o Sr. Benedito contribuiu com a obra do Senhor Jesus, e, assim, é merecedor desta homenagem.

Pessoa para contato: Márcia Aparecida Cucharo

Endereço: Rua Ibiporã, 720 – Vila Nova Jundiaí – CEP: 13210-657

Telefone: 4527-2850 / 4527-3090

REGISTRO CIVIL
 1º Subdistrito de Jundiaí - Estado de São Paulo
 Marcia Aparecida Sclorilli Scarpitti
 Escrivã

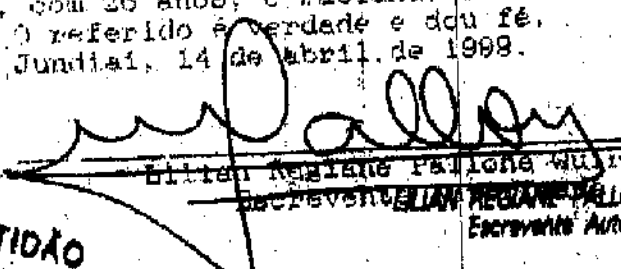
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, as folhas 224-F do livro C nº 144 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 51.598, consta que no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrada o assento de **BENEDITO CUCHARO**, falecido no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e nove (07/04/1999), às duas horas e cinquenta minutos, no Hospital de Clínicas Doutor Paulo Sacramento S/A, com cinquenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, técnico em eletrônica, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, residente à Rua Ibiapóá, 720, Vila Josefina, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Francisco Cucharo (falecido) e de Natalina Rosano Cucharo (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Fued Gimenez Maluf, CRM 75.248, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, com metabólico, insuficiência renal crônica, diabetes mellitus. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro. Foi declarante Marcelo Cucharo (filho).

Observações: O falecido deixou bens: não deixou testamento; era eleitor em Jundiaí, SP; era casado com Marta Dorta Cucharo, em Jundiaí, SP, aos 05/10/1.968; deixou os filhos: Marcia Aparecida, com 30 anos, Adriana, com 28 anos, Marcelo, com 26 anos, e Fabiana, com 22 anos.

O referido é verdade e dou fé.
 Jundiaí, 14 de abril de 1999.


 Lilian Regiane Pallone Quirino

~~Subprocuradora~~ **LILIAN REGIANE PALLONE QUIRINO**
 Escrivã Autorizada

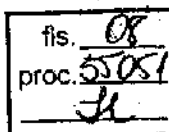
**1ª CERTIDÃO
 GRATUITA**

LEI 9534/97



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 – CENTRO - CEP 13201-774 – JUNDIAÍ – SP.
Fones: 4523-4527 – 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br



Jundiaí, 27 de agosto de 2008.

Ofício ERF n.º 560/2008

Exm.º Sr.

ARY FOSSEN

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação de rua.

Prezado Senhor

Este Vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Rua e solicita a V.Ex.ª informações sobre a mesma.

A referida via hoje consta como Rua 7 e localiza-se no Conjunto Habitacional no Jardim Novo Horizonte.

1. A rua citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de via já denominada?

Agradecendo a atenção de V.Ex.ª, apresento-lhe cordiais saudações,

colocando-me ao seu inteiro dispor.



Atenciosamente

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

Vereador

"Trabalhando com seriedade junto à comunidade"

Gabinete do Vereador Val: Fone: 4523-4527 / 7300-8750



OF. GP/SMAP n.º 161/2008

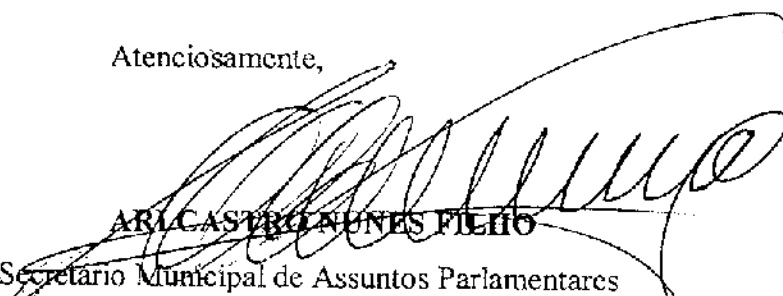
Jundiaí, 09 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta dos ofícios ERF 560/2008 e ERF 561/2008, datados de 27 de agosto p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 7 e 8 do Conjunto Habitacional da CDHU, localizado no Jardim Novo Horizonte integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

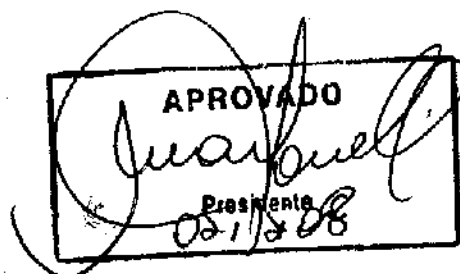
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



pp. 03/2008



EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 10.140
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Retifica nomenclatura.

Na ementa e no art. 1º:

ONDE SE LÊ: Jardim Novo Horizonte II.

LEIA-SE: Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Sala das Sessões, 18.11.2008


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 55.051

PROJETO DE LEI Nº 10.140, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua BENEDITO CUCHARO" a Rua 7 do Jardim Novo Horizonte II.

PARECER Nº 1.395

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua BENEDITO CUCHARO" a Rua 7 do Jardim Novo Horizonte II.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 18.11.2008

APROVADO
18/11/08

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO
DRFC

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

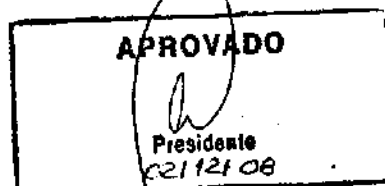
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



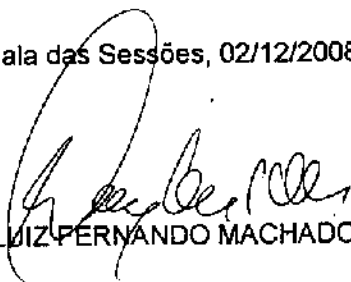
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 02079

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.135, 10.140, 10.141, 10.142 e 10.144).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.135, 10.140, 10.141, 10.142 e 10.144).

Sala das Sessões, 02/12/2008


LUIZ FERNANDO MACHADO



Proc. 55.051

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05/12/08	FL

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.140

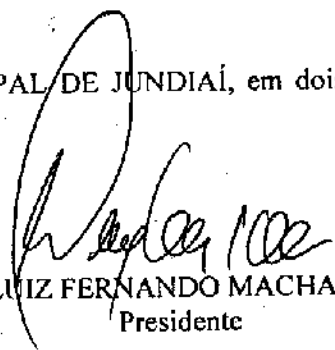
Denomina "Rua BENEDITO CUCHARO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

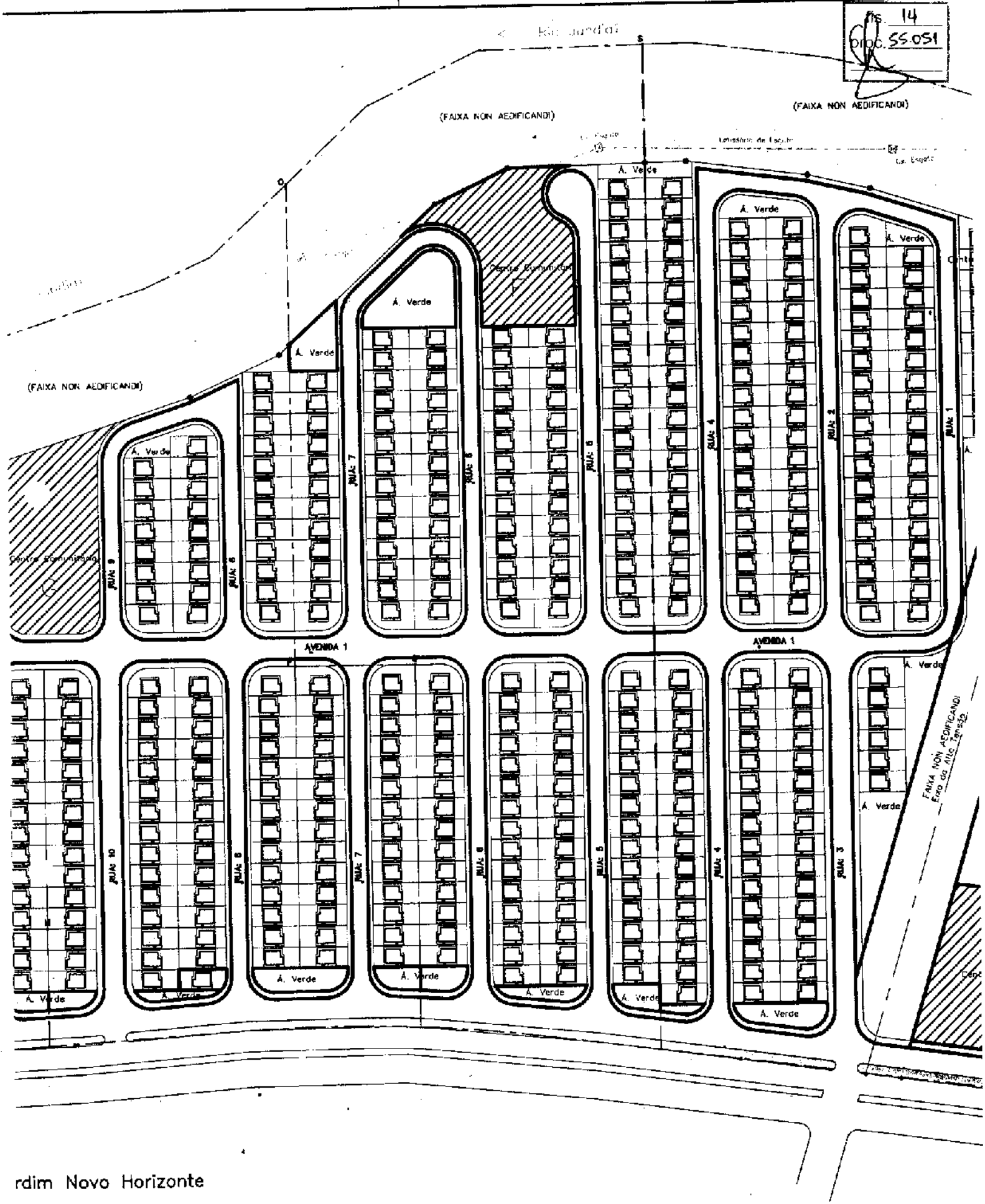
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua BENEDITO CUCHARO**" a Rua 7 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

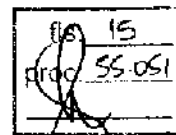


rdim Novo Horizonte

 Prefeitura de Jundiaí Fundação Municipal de Apoio Social - FIAS	Assunto: Implantação de Conjunto Habitacional		
	Local: Bairro do Poste – Jd. Novo Horizonte		
	Eng. Ivo de Franceschi	Desenho: Pamela Souza	Esc.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



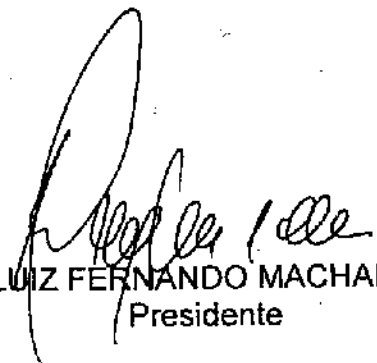
Of. PR/DL 2.028/2008
proc. 55.051

Em 02 de dezembro de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.140**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

gm



PROJETO DE LEI Nº. 10.140

PROCESSO Nº. 55.051

OFÍCIO PR/DL Nº. 2.028/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/12/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Ailton

RECEBEDOR: Maier

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29/12/08


Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

15	17
proc.	55051
	32

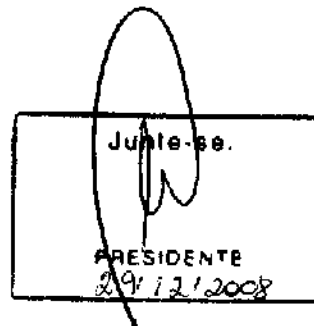
OF. GP.L. nº 889/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 23/DEZ/08 17:18 055554

Processo nº 32.054-0/2008

Jundiaí, 19 de dezembro de 2008.

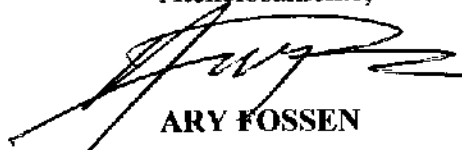
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.214, objeto do Projeto de Lei nº 10.140, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



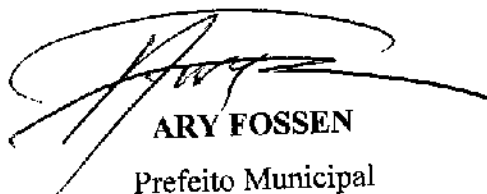
LEI N.º 7.214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Rua BENEDITO CUCHARO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

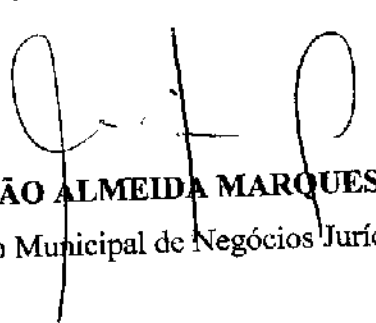
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

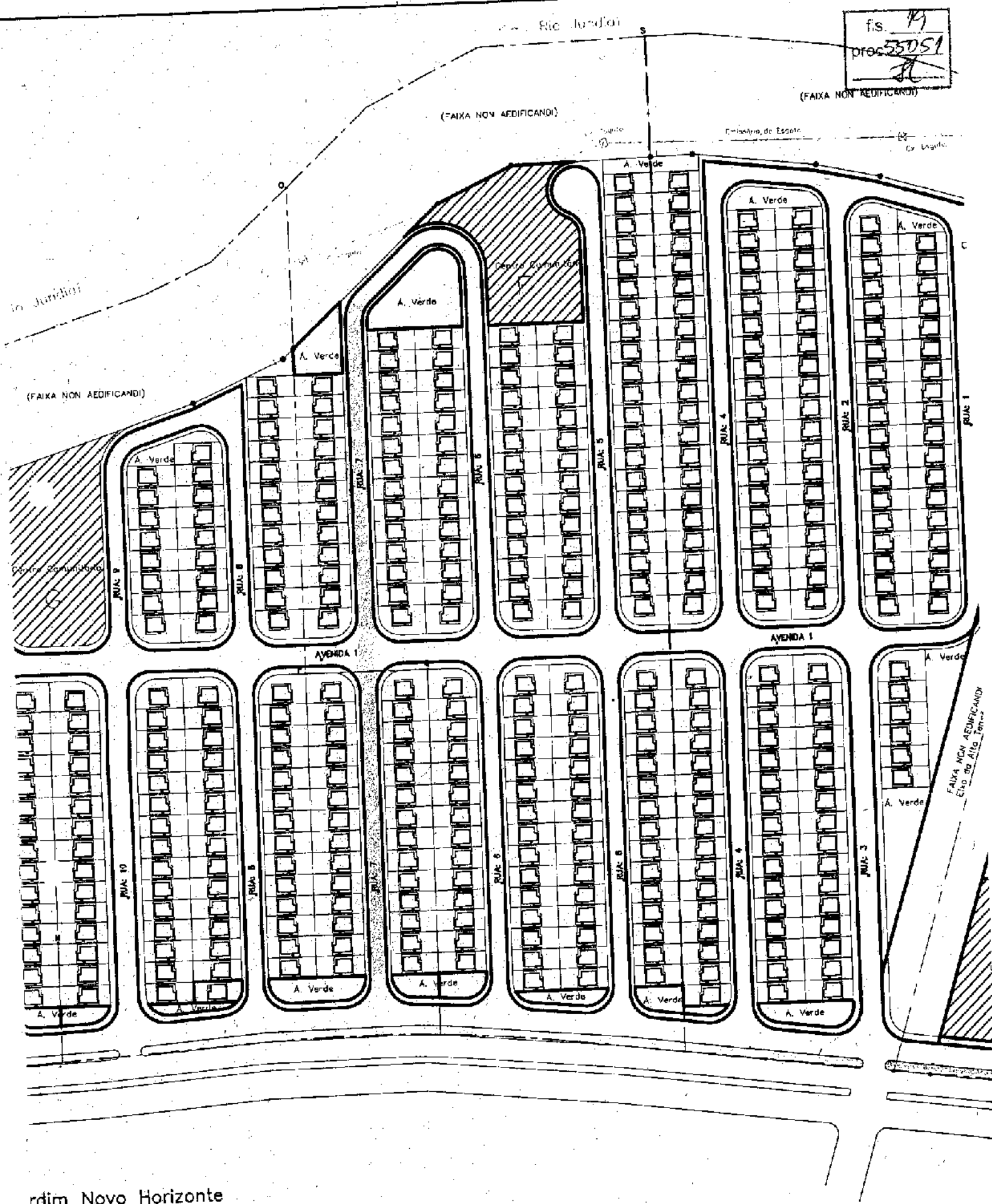
Art. 1º - É denominada "**Rua BENEDITO CUCHARO**" a Rua 7 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



rdim Novo Horizonte

 Prefeitura de Jundiaí Fundação Municipal de Apoio Social - FUMAS	Assunto: Implantação de Conjunto Habitac	
	Local: Bairro do Paste - Jd. Novo Hori	
	Eng. Ivo de Franceschi	Desenho: Pamela Souza



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 55051
JL

PUBLICAÇÃO
23/12/08 JL

LEI N.º 7.214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "Rua BENEDITO CUCHARO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - É denominada "Rua BENEDITO CUCHARO" a Rua 7 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos